

RESOLUÇÃO N.º 1/2021

Aprovada por unanimidade
em reunião do 8.º CECDD
Ordinária, realizada de
02 Junho de 2021.
4.º sessão
02/06/2021

Recomenda ao Governo a retoma de todas as modalidades desportivas e a abertura ao público de estádios, pavilhões e demais recintos desportivos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que inclua na fase de desconfinamento **que começou** no dia 19 de abril de 2021 a retoma de todas as modalidades desportivas e a abertura ao público, de forma gradual, de estádios, pavilhões e demais recintos desportivos.

Aprovada em 14 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)